

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 04/2013-CMN

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – Paraná.

Comissão de Licitação Nomeada pela Resolução n.º 05/2013 de 11 de janeiro de 2013, Composta pelos senhores:

Presidente – Luiz Carlos Henkes

Membros – Altamiro Scheffer e Luis Carlos Dufeck

Data de Emissão: 02 de abril de 2013

Data de abertura: 12 de abril de 2013

Horário: 9:00

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 225 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, fone n.º (42) 36371202, convida V. Sra. a participar, da Licitação, **modalidade convite tipo menor preço global**, a realizar-se na Câmara Municipal, conforme descrito neste edital.

1.OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **“AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO DESTINADO A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS”**. de acordo com a seguinte descrição:

- 1.6 total flex
- Potencia liquida (cv/RPM) 101/5250 gasolina
- Potencia liquida (cv/RPM) 104/5250 etanol
- ar – condicionado
- direção hidráulica
- vidros elétricos dianteiros
- travas nas quatro portas
- apoio de cabeça no banco traseiro
- 4 portas
- ABS- sistema antitravamento das rodas
- airbag para motorista e passageiro
- apoios de cabeça dianteiros com regulagem na altura
- banco de motorista com ajuste de altura
- banco e encosto traseiro totalmente rebatível
- brake-light
- cinto de segurança abdominal traseiro central estático

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

- cintos dianteiros retrateis de 3 pontos com regulagem de altura e prre-tensionador
- cintos de segurança traseiros externos automáticos de 3 pontos
- cobertura do porta – malas
- Desembaçador traseiro
- destravamento elétrico da porta malas
- farois com mascara negra
- freios traseiros a tambor com maior dimensão
- iluminação interna
- iluminação no porta-malas
- imobilizador eletrônico
- limpadores do para-brisa aerodinâmicos
- proteção acústica
- instrumento combinado com contra-giros e hodometro parcial
- espelho de cortesia no para-sol direito
- espelho de cortesia no para-sol esquerdo
- console central com 2 porta-copos
- porta-revistas no encosto do banco do passageiro
- retrovisor interno antiofuscante “dia-e-noite”
- retrovisores externos com controle inter no manual
- limpador do para-brisa com temporizador
- tomada de 12 volts
- travamento central sem controle remoto
- acionamento elétrico dos vidros dianteiros
- vidros verdes
- pneus 175/70 R14 84T
- rodas em aço 14”
- supercalotas

2. PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

2.2 O pagamento será assegurado pela seguinte dotação orçamentária:

01. Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Sub – elemento: 4.4.90.52.48.00- Veículos Diversos

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado ou representante legal, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar a documentação em envelope lacrado ao Legislativo Municipal.

3.2. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação e, também, o seu conteúdo. Serão exigidas, para a apresentação de propostas, originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- **Para comprovação quanto à regularidade Fiscal**

1) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2) Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3) Prova de regularidade de débitos relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4) Contrato Social e ultima alteração ou declaração de firma individual ou ato constitutivo;

- **Quanto à qualificação Técnica**

1) Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto;

2) Carta de credenciamento ou procuração, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) caso o licitante envie um representante.

3) Declaração de inidoneidade;

3.3. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e autenticados.

3.3.1. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.4. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante.

3.5. Deverá ser observado o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 quando couber.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta, igualmente lacrado e identificado com o nome do licitante, o n.º da licitação, data de abertura e seu conteúdo. Ainda, deverá ser apresentada:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

- a) digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos;
- b) devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).
- c) apresentar validade da proposta;
- d) valor e demais especificações que julgar necessário.

4.2. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas do fornecimento, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre o fornecimento, não se admitindo qualquer adicional.

4.3. O preço do objeto ora licitado será fixo e sem reajuste, salvo se houver interesse de prorrogação contratual.

4.3.1. Caso haja interesse de prorrogação o reajuste se dará através do INPC-IBGE.

4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação e considera as informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Legislativo Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO

5.1. O veículo deverá ser entregue á Câmara Municipal em no Máximo 10 dias após a homologação do certame.

5.2. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços indicando os profissionais que julgar necessário para o bom desempenho do objeto.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia 12 de abril, na Câmara Municipal onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes.

6.2. Em data e horário supra citados, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos representantes das empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Câmara Municipal.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando a vencedora e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os presentes na sessão assiná-las folha a folha, para dar autenticidade com sua rubrica.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente habilitado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.2. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

7.3. Deverá ser observado o disposto na Lei Complementar n.º123/2006 quando couber.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço global.

8.2. Verificado o empate, entre duas ou mais licitante, que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações fará sorteio na mesma sessão de julgamento.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro próprio de editais da Câmara Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão de Licitações e protocolados no prazo legal na Câmara Municipal.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Legislativo e a vencedora da Licitação.

10.2. Se a proponente vencedora recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de dois dias após a homologação, o Legislativo Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá ao Legislativo Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, o Legislativo considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

10.8. Rescisão do contrato pelo Legislativo caso verificado qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao Município, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Município na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do Legislativo do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do objeto ora licitado dar-se-á em 03 (três) parcelas mensais mediante a aquisição do veículo e a emissão da nota fiscal pela proponente vencedora.

11.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

11.3 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se ao Legislativo, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse do legislativo, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado ao Legislativo Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

*conhece todas as especificações e condições de aquisição do objeto desta licitação e com eles concorda;

*considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

*possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para esclarecimento de possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

12.8. Faz parte integrante deste edital o anexo adiante relacionado.

Anexo I - Declaração de Idoneidade;

Anexo II - Termo de Renúncia;

Anexo III – Declaração de aceitação e concordância;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Nova Laranjeiras, 02 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS HENKES

Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **04/2013-CMNL**, sob a modalidade **CONVITE**, instaurado por este Poder Legislativo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

carimbo e assinatura da proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente, abaixo assinada participante da licitação número **04/2013-CMNL**, na modalidade **CONVITE**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgará os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, por antecedência e expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2013.

carimbo e assinatura da proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O (A) proponente_____ abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Convite n.º04/2013 - CMNL**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____ em _____ de _____ de 2013.

assinatura do representante da proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000

Fone: (42) 36371202

ANEXO VI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE N. 04/2013-CMN

Proponente:

CNPJ n.º:

Inscrição estadual n.º:.....

Endereço:

Fone/Fax:

Município de:Pr.

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **CONVITE N. 04/2013-CMNL**, com data de emissão em 02 de abril de 2013 e com abertura prevista para o dia 12 de abril de 2013 as 9:00 horas, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO DESTINADO A CAMARA MUNICIPAL”**.

....., de de 2013.

Assinatura